



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA – ELEIÇÃO 2022

A ASSOCIAÇÃO DOS AUDITORES E CONTROLADORES INTERNOS DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO – AUDICOM–MT, associação civil, com personalidade jurídica de direito privado, que representa os interesses da categoria dos Auditores e Controladores Internos dos municípios, inscrita no CNPJ 22.233.874/0001–21, situada à Rua R, nº 05, Quadra 28, Jardim Aclimação, Cuiabá–MT, neste ato representada pelo seu Presidente, Leonardo Luiz Artuzi, com fundamento na alínea “b”, I, art. 15, do seu estatuto, vem através deste convocar os membros associados para participarem das Eleições da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal desta Associação, gestão 2023/2024, a serem realizadas no dia 29 de novembro de 2022 em ambiente virtual, e deverá seguir as seguintes diretrizes:

DOS ELEITORES

Item 1. Poderão votar e ser votados todos os associados conforme art. 8º e 9º do Estatuto da AUDICOM–MT;

Item 1.1. Os associados que porventura estiverem com débitos e pendências junto à AUDICOM–MT, deverão contatar a Tesouraria até o dia 18/11/2022 para fins de regularização, via parcelamento dos débitos se for o caso;

Item 1.2. Ficará habilitado a votar e ser votado o associado que estiver adimplente com seus pagamentos, e ainda aqueles que, renegociando suas dívidas efetuarem o pagamento de pelo menos uma parcela antes da data da eleição em epígrafe;

Item 1.2.1. As quantidades de parcelas poderão ser negociadas diretamente com a Tesouraria conforme o Programa de Recuperação de Crédito vigente;



AUDICOM - MT

Associação dos Auditores e Controladores
Internos dos Municípios de Mato Grosso

Item 1.2.2. Aos débitos existentes não serão concedidos quaisquer descontos, haja vista não ser cobrado qualquer juro ou atualização dos valores em aberto, e de modo a privilegiar a participação do Associado no pleito eleitoral.

DAS CHAPAS

Item 2. Poderão concorrer as chapas compostas devendo constar os membros conforme art. 20, incisos I a VII do Estatuto, devendo ter: Presidente, Vice-Presidente, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, Secretário Geral, Diretor de Ética e Diretor Geral;

Item 2.1. A chapa deverá ser registrada, através do envio de sua composição, pelo seu candidato à presidência, ao e-mail: presidencia@audicommt.com.br;

Item 2.1.1. O envio para registro deverá ocorrer até o dia 21/11/2022, e terá seus membros analisados de acordo com o Edital e sua regularidade de débitos junto à AUDICOM-MT, sendo informada via e-mail e publicada junto aos canais de comunicação da AUDICOM-MT, até o dia 22/11/2022;

Item 2.2. As Chapas poderão ser nominadas pelos seus postulantes de modo a melhor se identificarem com suas propostas;

Item 2.2.1. As chapas necessariamente deverão apresentar já no pedido de registro todas as propostas de ações que pretende desenvolver caso vencedora, e para melhor divulgação junto aos associados;

Item 2.3. O associado que encabeçar a sua chapa, não poderá estar respondendo a qualquer procedimento disciplinar ou sindicância no órgão, ou entidade em que desempenha suas funções.



DO CONSELHO FISCAL

Item 3. O associado AUDICOM interessado a concorrer ao cargo de Conselheiro Fiscal, deverá registrar sua candidatura, através do envio de requerimento e declaração de assentimento para inclusão do seu nome para compor a lista de candidatos concorrentes ao Conselho Fiscal - Biênio 2023/2024, ao e-mail: presidencia@audicommt.com.br;

Item 3.1. O envio para registro deverá ocorrer até o dia 10/11/2022, e terá sua candidatura analisados de acordo com requisitos do presente Edital e do Estatuto, sendo informada via e-mail e publicada junto aos canais de comunicação da AUDICOM-MT, até o dia 11/11/2022;

Item 3.2. Serão eleitos para compor o Conselho Fiscal os 06 (seis) candidatos mais votados, conforme Art. 32 do Estatuto, sendo titulares os 03 (três) mais votados e suplentes os demais.

DA VOTAÇÃO

Item 4. A votação ocorrerá conforme previsto no art. 16, § 3º do Estatuto, em link a ser disponibilizado a partir das 07h00min da manhã do dia 29/11/2022 ficando disponível até as 23h59min do dia 29/11/2022;

Item 4.1. Para fins de garantir segurança à votação do associado, este deverá fazer login via seu próprio provedor de internet/e-mail ao acessar o link da eleição que será disponibilizado;

Item 4.2. Só serão validados os votos dos associados que estiverem com suas obrigações estatutárias em dias;



Item 4.3. Os arquivos e demais documentos relativos à eleição serão arquivados digitalmente pela AUDICOM-MT.

DA COMISSÃO DE APURAÇÃO

Item 5. A Comissão será composta pelos associados e controladores/auditores internos: Fernando Coelho Benício, Presidente; Diego Paranhos Correia, Membro; e Janaina Rodrigues Silva, Secretária, que farão a apuração e conformidade de toda a votação realizada de modo eletrônico;

Item 5.1. A Comissão elaborará Ata da Eleição ao final da apuração dos votos consagrando a Chapa e os membros do Conselho Fiscal eleitos na disputa e dará posse aos mesmos;

Item 5.2. A Comissão eleitoral, devido a distância geográfica de seus membros, poderão se reunir virtualmente para fins de apuração do presente pleito eleitoral.

Dúvidas sobre o processo eleitoral poderão ser enviadas para o endereço eletrônico da AUDICOM-MT (presidencia@audicommt.com.br), que serão esclarecidas pela Diretoria Executiva da Associação.

Nada mais.

Cuiabá, 10 de novembro de 2022.

LEONARDO LUIZ ARTUZI

- Presidente da AUDICOM - MT -